

DECRETO Nº 1151
de 01 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 150.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 19.500,00 (Dezenove Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0061 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.105 - Manutenção das Despesas das Resoluções nº 7857 e 7791 SES/MG.
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 150.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1151
de 01 de SETEMBRO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL